

**Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/203/19 de 13/12/2019  
Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de  
Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de  
Bacia Hidrográfica da UGRHI-22.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais e considerando:


- 1) a Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia para as 22 UGRHIs paulistas;
- 2) a Deliberação CRH nº 159, de 15 de abril de 2014, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 147 de 2012, revoga a Deliberação CRH nº 142 de 2012 e dá outras providências;
- 3) a Deliberação CRH nº 177, de 18 de agosto de 2015, que altera as Deliberações CRH nº 146 de 2012 e CRH nº 159 de 2014 e dá outras providências;
- 4) a Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 188, de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas - PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;
- 5) a Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos;
- 6) a Deliberação CBH-PP nº 177, de 03 de dezembro de 2016, que aprovou o Relatório I (Diagnóstico e Plano de Ação) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 2016/2027 e o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos ano base 2015 (Integrado);
- 7) a Deliberação CRH "AD REFERENDUM" nº 224, de 12 de setembro de 2019, que excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023;

**Delibera:**


**Art.1º Fica aprovada a atualização e revisão do Volume II "Plano de Ação e Programa de Investimentos (2020-2023)" do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (UGRHI-22) 2016/2027.**

**Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.**


*Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2019.*



Itamar dos Santos Silva  
Presidente do CBH-PP



Roberto Tadeu Miras Ferron  
Vice-Presidente do CBH-PP



Sandro Roberto Selmo  
Secretário Executivo do CBH-PP